



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
Redenção-PA, em 26/10/2022

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA, E A  
LIGA PARÁ FUT7 REDENÇÃO – L.P.F7.R.**

Por este termo de apostilamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, com sede na Rua Ildonete Guimarães da Silva, Edifício Lázaro de Paula, nº 253 – Setor Vila Paulista, Redenção-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal o Excelentíssimo Srº **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº. RG 4756606- PC/PA inscrito no CPF nº. 446.088.616-20. Residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **LIGA PARÁ FUT7 REDENÇÃO – L.P.F7.R**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 44.672.048/0001-11, com sede na Rua Dr. Pedro Paulo Barcauí, nº 32 – Vila Paulista, doravante designada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Presidente o Srº **CARLOS ROBERTO FELICIANO DE SOUSA**, brasileiro, casado, Autônomo, portador do CPF: 049.440.391-82 e Cédula de Identidade nº 5918872 – SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedro Paulo Barcauí, nº 32 – Vila Paulista, nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará. Resolvem celebrar o presente Apostilamento, para modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 001/2022, para o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar 101/2.000, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 419, de 27 de março de 2002, Lei nº 9.790/1999, Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes a matéria pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 Fora apresentado pela LIGA PARÁ FUT7 REDENÇÃO – L.P.F7.R, ofício nº 09/2022 FUT7, solicitando a realocação de valores/recursos dos grupos de despesas do cronograma de desembolso do convenio sob o nº 002/2022, para custear viagem para participação no Campeonato Brasileiro realizado na cidade de Vitória/ES, subtraindo da programação do presente convenio, os campeonatos Liga Feminino, Liga Sub-17, Liga Master, Copa Livre e os melhores do ano, eventos previstos no Anexo I - Plano de Trabalho, referente ao Termo de Colaboração sob o nº 002/2022, sem alteração da natureza do objeto, e do valor global da parceria.

1.2 Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2014, e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 56, e art. 57 da Lei 13.019/2014, quanto no art. 43, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, dos grupos de despesas do Anexo I - Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração nº 002/2022, especificado na cláusula primeira no item 1.1 do presente termo de aditamento, visando a inclusão do novo Cronograma de Desembolso, para cumprimento de nova meta estabelecida e justificada pela LIGA PARÁ FUT7 REDENÇÃO – L.P.F7.R, em conformidade

*CARLOS ROBERTO FELICIANO DE SOUSA*

RUA ILDONETE GUIMARÃES DA SILVA, ED. LÁZARO DE PAULA, Nº 253- JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO-PA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

com Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda do presente termo de colaboração, Parágrafo Único do art. 56 e art. 57 da Lei 13.019/2014, e art. 43, inciso II, alínea "c" do Decreto Federal nº 8.726/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.**

3.1 O valor referente a alteração para cumprimentos da nova meta, não sofrerá mudança, continuando o importe global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

3.2 Para correção de erro material constante no termo de colaboração originário, o valor total do grupo de despesas de gastos com Locação de Sede Social, Locação de Campo, Material de Consumo e Expediente da Liga Fut7, Troféus, medalhas, Mídia, e Serviços Administrativos;

**Onde se lê:** Total de R\$ 94.000,00

**Leia-se:** Total de R\$ 93.000,00

**Onde se lê:** Material de Consumo da Liga – Valor Total R\$ 5.000,00

**Leia-se:** Material de Consumo da Liga – Valor Total R\$ 4.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 002/2022, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido, não modificadas por este Termo de Apostilamento.


**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Município de Redenção, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em conformidade com art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 74, e 145 da Lei Orgânica do Município.

5.2 E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, afim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Redenção – PA, 26 de outubro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PA  
MARCELO FRANÇA BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONCEDENTE

  
LIGA PARÁ FUT7 REDENÇÃO – L.P.F7.R  
CARLOS ROBERTO FELICIANO DE SOUSA  
PRESIDENTE  
COVENENTE

Testemunha 01:

Nome: 

CPF: 808.622.572-53

Testemunha 02:

Nome: 

CPF: 599231722-87





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>• Primeira Liga Redenção Fut7 – edição 2022 <b>Arbitragem: R\$: 10.500,00</b> <b>Premiação: R\$: 20.000,00</b></li></ul> <p style="text-align: right;"><b>Total: R\$: 30.500,00</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Brasileiro futebol 7 – edição 2022 – Vitória - ES</li><li>• Inscrição do Campeonato: R\$ 5.000,00</li><li>• Material esportivo: R\$ 2.500,00</li><li>• Passagens aéreas: R\$ 32.000,00</li><li>• Hospedagem: R\$ 8.500,00</li><li>• Transporte time: R\$ 2.000,00</li></ul> <p style="text-align: right;"><b>Total: R\$: 50.000,00</b></p>
---	--

#### 4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **LIGA PARÁ FUT7 REDENÇÃO – L.P.F7.R**, declaro para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a qualquer órgão ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos do termo de colaboração na forma deste Plano de Trabalho.

Redenção-PA, 26.10.2022

*Carlos Roberto F. de Sousa*

Proponente

#### 5. APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE.

Aprovador

Redenção-PA, 26.10.2022

*Marcelo Franco Borges*

Concedente

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo de Colaboração em 04 (quatro) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Redenção-PA, 26 de outubro de 2022.

Testemunha 01:

Nome: *Rozelma Alves da Silva*

CPF: *808.622.172-53*

Testemunha 02:

Nome: *Donatino Rocha Silva*

CPF: *599231722-87*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 26/10/2022, às 11h28min** do seguinte documento:

**Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2022, que entre si celebram o Município de Redenção-PA, e a Liga Pará Fut7 Redenção-L.P.F7.R**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

  
**Silvestre Monteiro Falcão Velente**  
**Secretário de Administração**  
**Decreto Municipal N° 001/2021**